



**EDITAL PIBID/UNISC Nº 04/2018**  
**- PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –**

A Universidade de Santa Cruz do Sul, a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID/UNISC), por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a seleção de Bolsas de Iniciação à Docência, destinadas a estudantes dos seguintes Cursos de Licenciatura: Pedagogia, Licenciatura em Computação, Matemática, Letras, Biologia, Física, Química, Educação Física, História e Geografia.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES) é instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da CAPES, e seu objetivo é fomentar atividades de iniciação à docência, que repercutam na melhoria da qualidade da formação nos Cursos de Licenciatura das Instituições de Ensino Superior, bem como das práticas educativas na Educação Básica.

Essencialmente, o Programa PIBID objetiva aproximar os Cursos de Licenciatura dos contextos de atuação dos graduandos, fomentando ações que potencializem a inserção no futuro ambiente de trabalho (Escola de Ensino Médio e/ou Fundamental), permitindo-lhes um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas.

### **1.1 DAS VAGAS**

- I. Serão distribuídas 124\* cotas de bolsas de iniciação à docência entre os seguintes subprojetos, de acordo com orientações da Capes:

**1º Ciências da Natureza** - Licenciaturas envolvidas: Biologia, Física e Química;

**2º Ciências Humanas** - Licenciaturas envolvidas: Geografia e História;

**3º Educação Física** - Licenciatura envolvida: Educação Física;

**4º Linguagens** - Licenciaturas envolvidas: Língua Espanhola, Língua Inglesa e Língua Portuguesa;

**5º Matemática e Computação** - Licenciaturas envolvidas: Matemática e Computação;

**6º Pedagogia** - Licenciaturas envolvidas: Pedagogia.

- II. Além das 124 cotas de bolsas, cada subprojeto deverá selecionar discentes para atuarem de forma voluntária.

III. Haverá cadastro-reserva para todos os núcleos e subprojetos. Havendo necessidade de substituição ou preenchimento de vagas, terão prioridade para assumir as bolsas os acadêmicos voluntários envolvidos nos subprojetos, respeitando a ordem de classificação dos mesmos.

## **1.2 DOS OBJETIVOS**

I. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

II. Fomentar e potencializar ações compartilhadas de formação inicial e continuada de professores, no sentido de [re]significar o papel do professor e da escola na sociedade atual, com vistas à melhoria da aprendizagem em escolas de Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública de Santa Cruz do Sul, Sinimbu e Vera Cruz, no Rio Grande do Sul;

III. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

IV. Propiciar aos bolsistas de iniciação à docência a participação nas atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas na escola pública, a fim de sensibilizá-los para a valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores;

V. Propiciar aos bolsistas acompanhamento e participação das atividades do professor em serviço na escola, com a finalidade de conhecer o trabalho docente e nele se envolver;

VI. Concretizar experiências no exercício da docência, tais como: planejamento de aulas a partir de unidades didáticas definidas colaborativamente; desenvolvimento de aulas sob supervisão do professor; participação em avaliações da escola, entre outros;

VII. Constituir práticas interdisciplinares e colaborativas de trabalho em equipe e de interação entre escola, comunidade e instituição de ensino superior;

VIII. Promover o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs);

IX. Promover o uso e/ou a construção de materiais didático-pedagógicos como instrumentos que potencializam práticas interdisciplinares e aprendizagem significativa, possibilitando o desenvolvimento de atividades de monitoria e apoio pedagógico através de oficinas e outras ações planejadas para e com as escolas.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 Período:** de 18 de junho a 2 de julho de 2018.

**3.2 Local:** Coordenações de curso das respectivas licenciaturas.

**3.3 Horário:** de acordo com o horário de funcionamento das secretarias dos respectivos cursos.

**3.4 Documentos necessários:**

- I. Ficha de Inscrição, a ser retirada na secretaria do curso, devidamente preenchida.
- II. Cópia do CPF, RG, Título Eleitoral e comprovante de residência.

III. Histórico escolar da graduação impresso no mês de junho ou julho de 2018.

IV. Comprovante de matrícula.

V. Atestado da coordenação do curso de licenciatura comprovando estar na primeira metade do curso ou não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

VII. Declaração de que possui pelo menos trinta e duas horas mensais (oito semanais) para dedicação às atividades do PIBID.

VIII. Declaração de não possuir relação de trabalho com a UNISC e com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

IX. Cópia de cadastro de currículo na Plataforma Freire no momento da inscrição.

X. Comprovante de conta bancária, com nome do banco, número de agência e conta, para fins de recebimento da bolsa caso seja selecionado (somente será aceita conta corrente individual. Não são válidas: conta poupança, conta salário, conta conjunta e conta Caixa Fácil – op.023).

### **3.5 Observações**

I. É permitida a participação de estudantes bolsistas do PROUNI.

II. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

III. O não atendimento a todos os itens da seção “3.4” inviabiliza a candidatura do/a discente.

## **4 DA SELEÇÃO**

**4.1** O processo seletivo será realizado pela Coordenação dos núcleos dos subprojetos do PIBID/UNISC, nos dias **3 e 4 de julho de 2018**.

Constará de duas fases:

1ª fase – análise documental;

2ª fase – entrevista.

**4.2** A coordenação dos núcleos dos subprojetos deverá encaminhar o resultado da seleção para o e-mail [pidid@unisc.br](mailto:pidid@unisc.br), sendo a divulgação dos resultados da seleção uma atribuição exclusiva da Coordenação Institucional do PIBID/UNISC, respeitados os trâmites institucionais internos.

## **5 DOS RESULTADOS**

I. A listagem dos bolsistas selecionados estará disponível no *site* da UNISC ([www.unisc.br](http://www.unisc.br)), a partir do dia 5 de julho de 2018.

II. A homologação do resultado final após o prazo recursal ocorrerá no dia 9 de julho de 2018.

III. A assinatura do Termo de Compromisso para os casos selecionados no resultado homologado ocorrerá entre 1º e 7 de agosto de 2018 ou em data anterior a ser comunicada, se for necessário.

## 6 DOS RECURSOS

Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. O prazo recursal iniciará no momento da publicação da listagem dos bolsistas selecionados, sendo encerrado no dia 7 de julho de 2018, às 16h.

## 7 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

**7.1** Os estudantes que concorrerão à **bolsa de iniciação à docência** são aqueles que integram os cursos de licenciatura da UNISC participantes do Programa, conforme este edital.

**7.2** Em caso de o número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas, terão preferência:

- I. estudantes que tiverem Prouni (conforme item 6.1.3 do edital 07/2018 da Capes);
- II. estudantes que concluíram o menor número de créditos;
- III. estudantes sem experiência docente;
- IV. estudantes sem vínculo com outra modalidade de bolsa compatível.

**7.3** São requisitos para participar da seleção de bolsista de iniciação à docência:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura, nas áreas abrangidas pelo PIBID/UNISC;
- III. apresentar bom rendimento acadêmico;
- IV. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- VI. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, num total de 8 horas semanais, às atividades do PIBID/UNISC, sem prejuízo de suas atividades estudantes regulares;
- VII. entregar todos os documentos indicados neste edital no momento da inscrição;
- VIII. ser selecionado pelo coordenador de núcleo do subprojeto, a partir da análise da documentação apresentada e da entrevista;
- IX. executar os planos de atividades aprovados pelo coordenador de núcleo de seu subprojeto;
- X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola e na universidade, divulgando-os em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição em que estuda, e em ambientes virtuais do PIBID, organizados pela UNISC, bem como pela CAPES.

## 8 DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá duração de até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, repassados ao estudante diretamente pela CAPES, para efetivo trabalho de, no mínimo, 8 horas semanais.

## 9 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

**9.1** O aluno bolsista será desligado do PIBID/UNISC quando:

- I. colar grau;
- II. encaminhar solicitação de desligamento ao Coordenador de núcleo do subprojeto;
- III. a pedido do professor supervisor ou do Coordenador do Subprojeto ao qual o acadêmico está vinculado, mediante análise de justificativa;
- IV. trancar matrícula;
- V. tiver baixo desempenho acadêmico;
- VI. deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital;
- VII. completar 18 meses de recebimento da bolsa; ou
- VIII. cancelamento oriundo de decisão da CAPES.

**9.2** Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista ou preenchimento de vacância, o/a substituto/a deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID/CAPES, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto PIBID/UNISC.

## 10 CRONOGRAMA

Etapas	
Publicação do Edital	18/06/2018
Inscrição dos candidatos e agendamento das entrevistas	18/06/2018 a 2/07/2018
Seleção dos bolsistas	03 e 04/07/2018
Divulgação do resultado - listagem dos/as selecionados/as	05/07/2018
Recursos	05/07/2018 a 07/07/2018*
Publicação do Resultado final da seleção dos bolsistas	09/07/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	01 a 07/08/2018
Início das atividades do PIBID/UNISC	01/08/2018

\*Conforme artigo 6º do presente edital.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. contato pelo e-mail: [pibid@unisc.br](mailto:pibid@unisc.br)
- II. as inscrições deverão ser efetuadas por meio do formulário de inscrição, assim como comprovação de documentação, que deverão ser entregues nas coordenações dos cursos de licenciatura a que estão ligados;

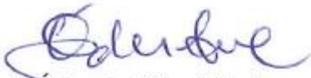
III. a concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso pelo candidato classificado, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;

IV. o candidato classificado deverá apresentar número de conta bancária (não pode ser conta de investimento ou de poupança; caso seja conta conjunta, o bolsista deve ser o titular), no ato da assinatura do Termo de Compromisso;

V. os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa PIBID/UNISC 2018;

VI. a contratação dos bolsistas discentes está condicionada à aprovação do Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, submetido ao Edital nº 07/2018 Capes, ou a outra retificação ou aditivo que, por ventura, seja publicado.

Santa Cruz do Sul, 18 de junho de 2018.

  
Prof. Eder da Silva Silveira  
Coordenador Institucional PIBID/UNISC

  
Prof. Elenor José Schneider  
Pró-Reitor de Graduação